



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 523 – P

Palmas, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 68/2024, originário do Projeto de Lei nº 399/2023, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que dispõe sobre gratuidade de inscrição em concursos públicos a candidatos com deficiência no âmbito Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 18.06.2024
H- 12-14